

PORTARIA Nº 1.234/SAR, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.1305(c)(7) e 25.1019(a) do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-390.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.020529/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.1305(c)(7) e 25.1019(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-129, para o avião Embraer EMB-390, referente ao sistema de filtros de óleo do motor da aeronave,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO